

ÓRGÃO



OFICIAL

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2014 – Nº541

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2845, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno urbano com área total de 11.000,00 m² (onze mil metros quadrados), medindo pela frente em cinco segmentos: (01-02) com 24,24m (vinte e quatro metros e vinte e quatro centímetros), (02-03) com 27,35m (vinte e sete metros e trinta e cinco centímetros), (03-04) com 23,21m (vinte e três metros e vinte e um centímetros), (04-05) com 25,86m (vinte e cinco metros e oitenta e seis centímetros), (05-06) com 3,60m (três metros e sessenta centímetros) confrontando com Rodovia ES-375; pelo lado esquerdo com três segmentos: (06-07) com 43,70m (quarenta e três metros e setenta centímetros), (07-08) com 28,23m (vinte e oito metros e vinte e três centímetros), (08-09) com 33,99m (trinta e três metros e noventa e nove centímetros) confrontando com Celso Ofranti; nos fundos com três segmentos: (09-10) com 15,61m (quinze metros e sessenta e um centímetros), (10-11) com 12,36m (doze metros e trinta e seis centímetros), (11-12) com 85,19m (oitenta e cinco metros e dezenove centímetros) confrontando com Celso Ofranti; na lateral direita com sete segmentos: (12-13) com 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), (13-14) com 10,31m (dez metros e trinta e um centímetros), (14-15) com 16,85m (dezesseis metros e oitenta e cinco centímetros), (15-16) com 16,74m (dezesseis metros e setenta e quatro centímetros), (16-17) com 15,99m (quinze metros e noventa e nove centímetros), (17-18) com 10,15m (dez metros e quinze centímetros), (18-01) com 19,84m (dezenove metros e oitenta e quatro centímetros) confrontando com Celso Ofranti. Totalizando dezoito segmentos com um perímetro de 418,72m (quatrocentos e dezoito metros e setenta e dois centímetros), área esta de propriedade do Sr. **Celso Ofranti**, situada em Richimond, Município de Vargem Alta-ES,

registrada no CRI desta Comarca sob nº 692, Livro nº 02, Ficha 01 e verso.

Art. 2º A área de que trata este Decreto será destinada à construção de Unidade Escolar, Unidade de Saúde e Quadra Poliesportiva.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de junho de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G. E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, para realização de show artístico, com a dupla "Gabriel e Edinando", por ocasião da festa na Comunidade de Córrego Alto, tendo em vista a contratação por ser uma dupla de renome regional, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, no dia 13 de junho do corrente ano, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vargem Alta, 02 de junho de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G. E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, para realização de show artístico, com “Barrozinho”, por ocasião do XXVII Torneio de Futebol entre Famílias de Fruteiras Novas, tendo em vista a contratação por ser show musical que combina com a cultura local da comunidade, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, no dia 08 de junho do corrente ano, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 02 de junho de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL/EST N.º 09/2014

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2014.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 001/2014, de 10/02/2014, com classificação final homologada através do Edital/EST nº 003/2014, de 26/03/2014, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer (em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Zildio Moschen nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, no período de **05 e 06 de JUNHO, no horário de 08:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

2º	GABRIEL GRILLO PIN
3º	RONEI OLIOSI CEREZA

Vargem Alta, ES, 04 de junho 2014

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

IPREVA

PORTARIA Nº 014/2014-IPREVA, Vargem Alta-ES, 02 de junho de 2014.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOSÉ CARLOS FASSARELLA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOSÉ CARLOS FASSARELLA: MOTORISTA II – Grupo I, Subgrupo C, referência 08**, nomeado pela Portaria nº 189/2003, de 01 de julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, a contar de **02/06/2014**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/06/2014**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 05/2014, de 27 de maio de 2014.

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A COPA DO MUNDO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente da Câmara Municipal de Vargem Alta será das 7:00h às 13:00h, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, quinta-feira, terça-feira e segunda-feira, respectivamente, quando acontecerão os jogos da seleção brasileira, na copa do mundo, conforme tabela oficial.

Art. 2º - Em razão da alteração no horário do expediente, a Sessão Ordinária do dia 23 de junho fica antecipada para 10:00h.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DARLI JAIME FASSARELLA

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA –
CNPJ/MF nº 39.289.723/0001-98;

CONTRATADO: MARCOS ROGERIO SARTORI 02761170776 MEI
– CNPJ/MF nº 19.697.918/0001-60;

OBJETO: Manutenção da área ajardinada da Câmara Municipal de Vargem Alta, com corte da grama, poda das plantas, adubação, capinagem e limpeza em geral, conforme especificações no ANEXO I, do Contrato, ficando a cargo da CONTRATADA as despesas operacionais, transporte e demais providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VIGÊNCIA: 01/06/2014 a 31/12/2014;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

VALOR CONTRATADO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

Vargem Alta – ES, 02 de junho de 2014.

Darli Jaime Fassarella

Presidente

Salmo 1

*Bem-aventurado o homem que não
anda segundo o conselho dos ímpios,
nem se detém no caminho dos
pecadores, nem se assenta na roda
dos escarnecedores.*

*Antes tem o seu prazer na lei do
Senhor, e na sua lei medita de dia e
de noite.*

*Pois será como a árvore plantada
junto a ribeiros de águas, a qual dá o
seu fruto no seu tempo; as suas folhas
não cairão, e tudo quanto fizer
prosperará.*

*Não são assim os ímpios; mas são
como a moinha que o vento espalha.
Por isso os ímpios não subsistirão no
juízo, nem os pecadores na
congregação dos justos.*

*Porque o Senhor conhece o caminho
dos justos; porém o caminho dos
ímpios perecerá.*



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AMÓS MARCELINO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GABIENTE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

JOÃO BOSCO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

ELIANE PERIM TURINI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com